Projeto de Lei n° 128 / 2025.

Câmara Municipal APROVADO 20/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"

- Fica o poder executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação com o valor Global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE
02.03.03	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIV. E ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREM. TEMP. P/ CUMP. DE METAS – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39 FICHA: 610	OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
	R$ 200.000,00

Total do Crédito R$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de Outubro de 2025.

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0961.1X29.840E.A56R.1041 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 824.C58 - 03/10/2025 - 09:29:40 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"**

O Projeto de Lei em questão visa a inserção orçamentaria do Recurso Federal que se dará através do Excesso de Arrecadação necessária para atender as demandas com Capacitação de Equipes da APS sobre o Manejo de Condições Crônicas e Abordagem Centrada na pessoa, no entanto a constante atualização e qualificação dos profissionais é fundamental para assegurar um manejo adequado, pautado em protocolos clínicos atualizados, ações interdisciplinares e práticas centradas nas necessidades da pessoa e do território. Neste sentido, a capacitação das equipes de saúde tem como objetivo aprimorar o conhecimento técnico, fortalecer a integração entre os profissionais e promover práticas de cuidado mais resolutivas e humanizadas, conforme as devidas categorias relacionadas no projeto de lei, faz-se necessária incluir para o bom desempenho da secretária, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas. Recurso da Emenda Parlamentar de N° 43310003 N° da proposta 36000669941202500 da Deputada Federal Cristiane Lopes.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0961.1X29.840E.A56R.1041 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 824.C58 - 03/10/2025 - 09:29:40 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**-2.*2 CPF:672.81*.**-2.*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **06/10/2025 15:35:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1585.8R35.0059.Z26R.0030**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/10/2025 12:37:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V1.6237.3346.8876.2174**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **824.C58** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **03/10/2025 - 09:29:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 0961.1X29.840E.A56R.1041

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0961.1X29.840E.A56R.1041 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO